



DECRETO MUNICIPAL Nº. 040/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre substituições de membros da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

- considerando o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013,

- Considerando o pedido de afastamento de membros, em virtude de desincompatibilização por interesse em participar do pleito de Cargos Eletivos em 2016, e pedido de Exonerações de Servidores .

DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos os membros da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, representantes do Governo Municipal, dos seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Governo e Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços e da Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Ambiental (atual Diretoria Municipal de Meio Ambiente), em conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013, a qual passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes de Órgãos do Governo Municipal:

-Secretaria Municipal de Governo e Administração:

Sr. Flávio Gandolfi de Oliveira

-Secretaria Municipal de Saúde:

Sra. Simone Peres Seron

-Secretaria Municipal de Educação:

Sra. Sônia Aparecida Dias Brugugnolli

-Secretaria Municipal de Assistência Social:

Sr. Eduardo Ricardo Antunes de Toledo

-Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços:

Sr. Juraci Piva

-Diretoria Municipal de Agricultura e Des. Rural/Meio Ambiente:

Sr. Marciliano Francisco Alves de Toledo

-Diretoria Municipal de Cultura/Turismo:

Sr. Geraldo Antônio Bellinelo

II - Representantes de Órgãos do Governo Estadual no Município:

- Representante do Fórum Distrital de Tabapuã:

Não indicou

- Representante do Ministério Público:

Não indicou





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



- **Representante da Polícia Civil:**

Sr. Oswaldo Seron Júnior

- **Representante da Polícia Militar:**

Sr. Marcelo Marques da Encarnação

- **Representante da OAB:**

Sr. Jorge Luiz Bichuete

III - **Representantes de Entidades Comunitárias:**

- **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã:**

Sr. Milton da Cruz

- **ABT - Associação Beneficente de Tabapuã:**

Sr. Jesuel Fernandes Fontes

Art. 2º - Conforme Artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013, o Presidente da COMPDEC, será o Sr. Flávio Gandolfi de Oliveira, atual Diretor Municipal de Segurança Pública, representando a Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Art. 3º - Os membros da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, terão mandato de 04 anos, de acordo com o Artigo 6º. da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013, contados da data da primeira nomeação, efetuada através do Decreto nº. 080/2013, de 22 de Maio de 2013, com vencimento em 21 de Maio de 2017.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal de Tabapuã

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN

Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

